



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA FAPSI Nº 5 / 2020 - FAPSI (11.30.07)

Nº do Protocolo: 23479.008033/2020-39

Marabá-PA, 16 de Junho de 2020

ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA FACULDADE DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE. No vigésimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às quinze horas e vinte e um minutos, na sala virtual meet.google.com/etc-cfoi-ams, reuniram-se, sob a Presidência da diretora da Faculdade de Psicologia (FAPSI), professora doutora Lúcia Cristina Cavalcante, o professor doutor Roberson Geovani Casarin, o professor doutor Caio Maximino de Oliveira, professora Katerine da Cruz Leal Sonoda, o professor André Luiz Picolli da Silva, o professor Doutor Normando José Queiroz Viana e o técnico Valquimarque Nascimento Feitosa. **PROFESSORES QUE JUSTIFICARAM AUSÊNCIA:** Encontram-se afastados os professores: Lauro da Silva Barbosa (doutorado), Marcelo Vial Roehle (pós-doutorado), Silvania da Silva Onça (pós-doutorado), Luciana Bezerra de Sousa Gianasi (acompanhamento de cônjuge) e Mayara Barbosa Sindeaux Lima (licença maternidade). **1. APROVAÇÃO DE ATAS. 2. LEITURA DO EXPEDIENTE. 3. INFORMES. 4. ORDEM DO DIA. 4.1. APRECIÇÃO DE PORTARIAS AD REFERENDUM DA FAPSI. 4.2. ELEIÇÕES PARA A DIREÇÃO E VICE DIREÇÃO DA FAPSI. 4.3. INDICAÇÃO DE SUPLENTE PARA REPRESENTAÇÃO NO CONSEPE. 5. ENCERRAMENTO.** Com a palavra, a Presidente iniciou a reunião dando boas-vindas aos membros presentes. **1. APROVAÇÃO DE ATAS.** Não foram apresentadas atas para aprovação. **2. LEITURA DO EXPEDIENTE.** A Presidente leu o expediente do dia, que foi enviado por e-mail previamente. **3. INFORMES.** O técnico Valquimarque informou que disponibilizou a ata da terceira reunião ordinária, no SIPAC, e que faltava somente a assinatura do professor Normando. Ademais, informou que compartilhou as atas da quarta reunião ordinária e da quarta extraordinária com o representante discente João para que ele possa ter ciência e manifestar sua aprovação mediante email, conforme definido na quinta reunião ordinária da FAPSI. **4.1. APRECIÇÃO DO REGIMENTO ELEITORAL, ELABORADO PELA COMISSÃO ELEITORAL, PARA A ESCOLHA DA NOVA GESTÃO DA FAPSI (BIÊNIO 2020-2022).** A Presidente explicou que há uma minuta do Regimento da eleição da FAPSI elaborada pela Comissão eleitoral. O professor André pontuou que fez o encaminhamento prévio do arquivo para que todos pudessem ler e apontar possíveis dúvidas, ou sugestões. O professor André pontuou que a comissão fez a análise de várias legislações visando encontrar alguma sobre eleição de subunidade, no entanto não há, no Brasil, legislação que regulamente isso. Sendo que somente no Regimento da Unifesspa, que na verdade é o Regimento da UFPA, há uma referência a algum processo de escolha dos diretores de subunidades, mas somente estabelecendo a duração dos mandatos. O professor André pontuou que mediante a ausência de qualquer dispositivo que estipule a necessidade de um processo eleitoral para subunidade não seria nem necessário a realização de um pleito eleitoral. O professor André explicou que, considerando a ausência de legislação que discipline as eleições das subunidades, a Comissão teve que se basear nas eleições para Reitor e para diretor de Instituto. Dessa forma, a minuta de Regimento eleitoral da FAPSI se propõe a fazer uma eleição envolvendo os discentes, docentes e técnicos da Faculdade, no entanto o processo eleitoral só poderá ocorrer se houver, no mínimo, duas chapas concorrentes, sendo desnecessário caso haja somente uma chapa. No caso desta última hipótese o restante do processo eleitoral será suspenso e o nome da chapa encaminhado ao Conselho da Faculdade para homologação da chapa como vencedora do pleito e envio ao Instituto. O professor André explicou que a minuta do Regimento contempla período para inscrição, procedimentos para realização da inscrição e a homologação do resultado, ademais, foi respeitado a proporcionalidade dos votos, conforme a eleição para Reitor. Destarte, o cronograma ficou da seguinte forma: período de inscrição, dias vinte e cinco e vinte e seis de maio, dia vinte sete seria a divulgação do resultado das inscrições e iniciaria o período para recurso, após esse período se houver somente uma chapa inscrita será feito o envio desta ao Conselho da Faculdade para homologação em uma reunião extraordinária no dia quatro de junho. Caso haja mais de uma chapa, haverá o período de campanha do dia vinte e nove de maio ao dia cinco de junho e haveria a consulta via SIGELEIÇÃO, no dia oito de junho e posteriormente, no dia nove de junho, haveria a apuração e divulgação do resultado, o dia dez de junho seria o período para recurso e o envio do nome ao Conselho da FAPSI aconteceria no dia onze de junho, e no dia dezesseis o Conselho se reuniria para homologar a vitória da chapa com maior votos. O professor André explicou que para se inscrever basta que o candidato manifeste o interesse através do preenchimento da ficha (anexo II da minuta). A Presidente argumentou que seu mandato termina dia seis de junho e a sua preocupação é que seu acesso ao sistema seja suspenso imediatamente após o término, pois foi o que ocorreu quando ela substituiu o professor Lauro na coordenação da FACISB. O professor André argumentou que caso haja somente uma chapa a solicitação para a chapa assumir a direção já poderá ser enviada no dia quatro de junho, ademais, ele acha que a Presidente perdeu o acesso ao sistema, não pelo fato de ter vencido a portaria, mas por causa da extinção da FACISB e criação da FAPSI. O professor Roberson parabenizou o trabalho da Comissão eleitoral e sugeriu que fosse alterada a expressões "o COVID", para "a COVID" tendo em vista que "COVID" é palavra do gênero feminino, ademais, ele acha que o nome do Instituto precisa vir escrito completo, isto é, sem abreviação na primeira vez em que for mencionado. O professor Roberson perguntou se tem que ser seguido o sistema aritmético de pesos. O professor André explicou que tem sim, de acordo com uma Medida Provisória. O professor Caio complementou que dizendo que a Lei de Diretrizes e Bases estabelece que em todo e qualquer processo decisório relativo a professor eles precisam representar setenta por cento dos votos, sendo que o restante é dividido de qualquer forma. A Presidente pediu para registrar que a despeito de ter ocorrido o pleito eleitoral para escolha do novo Reitor, pode ser que seja indicado um outro nome no lugar do vencedor e isso faz com que nenhum pleito eleitoral seja garantido dentro da Universidade. Após amplo debate, a Presidente colocou em votação a minuta do Regimento e foi aprovado por unanimidade. **5. ENCERRAMENTO.** Nada mais a tratar, a Presidente do Conselho professora doutora Lucia, agradeceu a atenção e participação de todos e às quinze horas e cinquenta minutos deu por encerrada a quinta reunião extraordinária da Faculdade de Psicologia. Eu, Valquimarque Nascimento Feitosa, lavrei a presente ata, que será lida e aprovada.

(Assinado digitalmente em 16/06/2020 14:29)
ANDRE LUIZ PICOLLI DA SILVA

(Assinado digitalmente em 16/06/2020 12:02)
CAIO MAXIMINO DE OLIVEIRA

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 1738864

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 1700723

(Assinado digitalmente em 17/06/2020 12:57)
KATERINE DA CRUZ LEAL SONODA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 2419694

(Assinado digitalmente em 16/06/2020 11:32)
LUCIA CRISTINA CAVALCANTE DA SILVA
COORDENADOR DE CURSO DE GRADUACAO
Matrícula: 2416327

(Assinado digitalmente em 16/06/2020 13:53)
NORMANDO JOSE QUEIROZ VIANA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 2362120

(Assinado digitalmente em 16/06/2020 14:40)
ROBERSON GEOVANI CASARIN
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 1494390

(Assinado digitalmente em 18/06/2020 08:38)
VALQUIMARQUE NASCIMENTO FEITOSA
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Matrícula: 2146812

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2020**, tipo: **ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA FAPSI**, data de emissão: **16/06/2020** e o código de verificação: **3fa55a936b**